

EDITAL N° 12/2015 – PROGRAD

Pelo presente, a Pró-Reitora de Graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, estabelece as normas disciplinares do **Processo Seletivo para Vagas Remanescentes**, para estudantes com o intuito de prosseguirem seus estudos, nesta Instituição de Ensino.

Art. 1° - No período de **01/12/2015** a **30/01/2016** os interessados em ocupar as vagas remanescentes dos cursos de graduação, poderão solicitar, por meio de inscrição no **Processo Seletivo para Vagas Remanescentes** a ocupação de vaga a um dos cursos a seguir relacionados:

CURSO	TURNO	VAGAS
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Matutino	85
	Noturno	75
Design	Matutino	45
	Noturno	30
Jornalismo	Matutino	35
	Noturno	65
Direito	Matutino	45
	Noturno	60
Educação Física – Licenciatura	Noturno	50
Educação Física – Bacharelado	Matutino	35
	Noturno	50
Pedagogia	Noturno	30
Serviço Social	Noturno	70
Engenharia Civil	Matutino	05
	Noturno	02
Engenharia de Produção	Noturno	30
Engenharia Elétrica	Matutino	00
	Noturno	45
Engenharia Mecânica	Matutino	35
	Noturno	05
Administração (presencial)	Matutino	25
	Noturno	50
Administração (à distância)	-	50
Ciências Contábeis	Noturno	60
Sistemas de Informação	Noturno	60
Biomedicina	Matutino	40
Enfermagem	Matutino	40
Farmácia	Matutino	50
Fisioterapia	Matutino	55
Nutrição	Matutino	35
Psicologia	Noturno	05



Parágrafo único – O requerimento deverá ser preenchido com vistas à sequência dos estudos nesta Instituição de Ensino, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 2º - Podem candidatar-se ao preenchimento das vagas, candidatos de: transferência externa, portadores de diploma de curso superior, transferência interna - de outro curso da Instituição, e reingressantes (desistentes).

Art. 3º – Para candidatar-se ao ingresso por **transferência externa** os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem, e que venham a requerer vaga para o curso de mesma denominação ou curso de área afim.

§ 1º - Os interessados devem inscrever-se, por meio de requerimento, no Setor de Recepção ao Ingressante – S.R.I. (Térreo do Bloco I), dentro do prazo indicado no Art. 1º.

§ 2º – A documentação exigida para a solicitação de **transferência externa** a ser anexada ao requerimento é a seguinte:

- Declaração de Regularidade de Matrícula;
- Histórico Escolar (original ou fotocópia autenticada) com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- Sistema de avaliação;
- Fotocópia do Ato Legal de funcionamento do curso.

Art. 4º - Para candidatar-se ao ingresso por **reaproveitamento de Curso**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

Parágrafo único – A documentação exigida para a solicitação de **reaproveitamento de curso** a ser anexada ao requerimento é a seguinte:

- Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso na mesma folha), com o respectivo registro;
- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- Conteúdo programático das disciplinas que diligencie equivalência;
- Sistema de avaliação;
- Fotocópia do Ato Legal de funcionamento do curso.

Art. 5º - Para candidatar-se a vaga por **Transferência Interna**, o requerente deverá estar regularmente matriculado em curso da Instituição e, solicitá-la por meio de requerimento, anexando ao mesmo justificativa que ampare o seu pedido.

Art. 6º - Para candidatar-se a vaga por **Reingresso** (estudante desvinculado de curso), o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores e preencher requerimento no prazo indicado no Artigo 1º.

Parágrafo único - A inscrição para este Processo Seletivo não tem custo.

Art. 7º - A Coordenação do Curso fará a análise dos processos em que ficará definido o período acadêmico ao qual os candidatos estarão, efetivamente, concorrendo.

Parágrafo único - Nesta fase serão determinadas, as disciplinas equivalentes e as respectivas adaptações a serem cumpridas pelos candidatos.

Art. 8º - Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Vagas Remanescentes** serão comunicados do despacho conclusivo através do e-mail informado no requerimento da inscrição.

Art. 9º - Os aprovados deverão efetuar o registro acadêmico até o **dia 05 de fevereiro de 2016**, e nesta oportunidade devem entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (histórico escolar com certificado de conclusão do curso);
- b) uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;



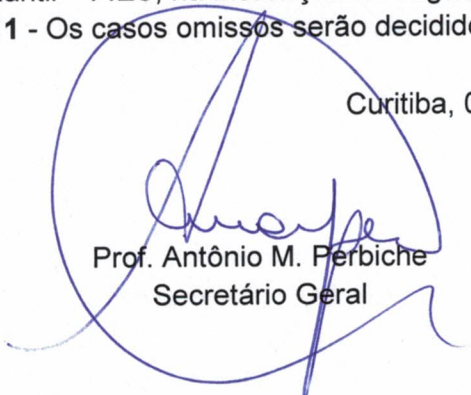
- c) uma fotocópia da cédula ou carteira de identidade;
- d) uma fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) uma fotocópia de um comprovante de residência; e,
- f) o contrato de prestação de serviços educacionais, deverá ser assinado, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Instituição;

Parágrafo único - Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que: não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do UNIBRASIL – Centro Universitário; ou, não entregar os documentos exigidos no caput deste artigo, para a efetiva ocupação de sua vaga.

Art. 10 - Os candidatos aprovados para ingresso por **transferência externa** e que efetuem a matrícula dentro do prazo estipulado acima, terão isenção da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2016, exceto aos candidatos que sejam beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, na Instituição de origem.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.


Prof. Antônio M. Perbiche
Secretário Geral

Visto:


Profa. Lilian Pereira Ferrari
Pró-Reitora de Graduação

